



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

DECRETO Nº 2989, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para adequação ao período de crise econômica e contenção de gastos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências"

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

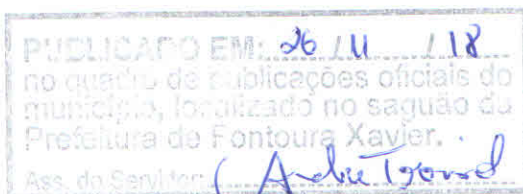
CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a redução e atrasos dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;

CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a todas as Secretarias do Município a adoção de medidas necessárias a contenção de no mínimo 50% de despesas sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos cidadãos.

Art. 2º Fica determinado a cada Secretário Municipal ou detentor de cargo equivalente, a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, material de consumo, material de informática, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica, combustíveis, locações de imóveis e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fontoura Xavier, 28 de novembro de 2018.


JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
Prefeito Municipal

